

I. CREDORA

FC FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.583.700/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, no 4.800, Continental Tower, 9º andar, CEP: 05676-120.

II. EMITENTE

Nome:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Dados Bancários Crédito: Banco – Agência – Conta			
Dados Bancários Terceiro: Banco – Agência – Conta			
Dados Bancários Débito: Banco – Agência – Conta			

III. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Forma de Emissão: <input type="checkbox"/> Eletrônica <input type="checkbox"/> Física			
Operação: <input type="checkbox"/> Crédito Pessoal <input type="checkbox"/> Financiamento			
<input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Refinanciamento			
Valor Liberado Cliente:	R\$	%*	Valor Liberado Loja:
Tarifa de Cadastro:	R\$	%*	Valor das Parcelas:
Seguro ^(*) :	R\$	%*	Quantidade de Parcelas:
IOF (Financiado):	R\$	%*	Vencimento da 1ª Parcela:
Outros: ()	R\$	%*	Vencimento da Última Parcela:
Taxa de Juros Anual		%	Taxa de Juros Mensal:
Valor Total do Crédito	R\$	100%	

Seguro			
(*) Seguro:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> A Vista	Seguradora:
	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Financiado	

CET – Custo Efetivo Total			
Custo Efetivo Total Mensal:	%	Custo Efetivo Total Anual:	%

Forma de Liberação			
Credor de Dívida/Refinanciamento (I):		R\$	Liquidado em:
Credor de Dívida/Refinanciamento (II):		R\$	Liquidado em:
Credor de Dívida/Refinanciamento (III):		R\$	Liquidado em:
Credor de Dívida/Refinanciamento (VI):		R\$	Liquidado em:
Credor de Dívida/Refinanciamento (V):		R\$	Liquidado em:
Credor de Dívida/Refinanciamento (VI):		R\$	Liquidado em:
Forma de Liberação do Crédito: <input type="checkbox"/> Crédito em Conta <input type="checkbox"/> Ordem de Pagamento <input type="checkbox"/> Cartão Pré-Pago			
Modo de Pagamento: <input type="checkbox"/> Boleto <input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Débito Automático <input type="checkbox"/> Cartão de Crédito			

* Equivalência percentual dos fluxos que compõem o CET, conforme Resolução nº 4.197/13 do Conselho Monetário Nacional.

IV. DÉBITO EM CONTA

Banco	Agência	Conta Corrente
A autorização para débito em conta corrente é fornecida pelo prazo necessário a quitação integral da presente Cédula, podendo incidir em datas diversas as previstas no Item III, sobre eventual limite de crédito existente na conta acima, e, ainda, em lançamentos parciais, caso haja insuficiência de saldo.		

V. ENCARGOS POR INADIMPLÊNCIA

Multa: 2%	Mora: 1% a.m. pro rata die	Juros Remuneratórios: a.m. pro rata die
-----------	----------------------------	---

VI. DADOS DO CORRESPONDENTE

Razão Social:	CNPJ:
---------------	-------

VII. Objeto. A Emitente contrata junto à Credora operação de crédito regida por esta Cédula de Crédito Bancário ("CCB"). As Condições Gerais que fazem parte desta CCB estão registradas no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº 3.720.896 e encontram-se disponíveis no site da Credora (www.focustfinanceira.com.br). **VIII. Emissão.** A Emitente reconhece como válida, eficaz e vinculante a presente CCB por ela emitida na forma indicada no Preâmbulo, como título representativo do crédito ora concedido pela Credora no Item III ("Valor Total do Crédito"), constituindo o presente instrumento título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 28 da Lei 10.931/04. Emitente tem ciência que pode desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial. **IX. Promessa de Pagamento.** A Emitente pagará por esta CCB, à Credora, ou à sua ordem, nos respectivos vencimentos e na praça de sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente, a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao Valor Total do Crédito ou ao Valor Total Refinanciado, acrescido de juros remuneratórios, capitalizados mensalmente, observadas as condições desta CCB. **X. Modo de Pagamento.** A Emitente poderá optar por um dos seguintes modos de pagamento: (i) **Débito Automático:** na conta indicada no Item IV ("Débito em Conta"), sendo autorizado o débito da parcela no dia de seu vencimento ou no dia do pagamento de sua remuneração, de forma integral, havendo saldo disponível suficiente ou parcial até que se atinja o valor da parcela devida. A Emitente deverá manter, na data de vencimento das parcelas, saldo disponível suficiente para suportar o débito, estando a Credora autorizada a processar os débitos junto ao banco em que referida conta corrente é mantida, inclusive, sobre eventual limite de crédito concedido à Emitente. A existência de limite de crédito e a insuficiência de saldo na conta indicada pela Emitente caracterizará atraso no pagamento; (ii) **Cheque:** que serão emitidos na quantidade equivalente as parcelas contratadas e serão entregues à Credora, devendo o Cliente garantir sua compensação nas datas previstas; (iii) **Boleto:** fornecidos pelos Correios ou por meio eletrônico (SMS, e-mail, WhatsApp) fornecido pela Emitente; (iv) **Cartão de Crédito:** a ser apresentado na data da emissão desta CCB, autorizando o lançamento mensal das parcelas contratadas até sua quitação integral. Se a Emitente não receber o instrumento de pagamento um dia antes do vencimento de cada parcela, deverá comunicar o fato à Credora, que indicará modo alternativo para o pagamento. Em nenhuma hipótese o não recebimento do documento de cobrança eximirá a Emitente do pagamento; (v) **Estou ciente e concordo que deverei efetuar o pagamento das parcelas contratadas, acrescido de eventuais encargos pela inadimplência, diretamente à Credora, da forma assinada na Cédula de Crédito Bancário e, em caso de impossibilidade desta, da seguinte forma, pela ordem:** (i) desconto na conta de minha titularidade, indicada na Cédula de Crédito Bancário; (ii) meio de carnê/boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizado pela Financeira. **XI. Custo Efetivo Total (CET).** E o custo total da operação de crédito, expresso na forma de taxa percentual indicada no Preâmbulo. O CET representa as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta CCB. **XII. Liquidação Antecipada e Portabilidade.** A Emitente poderá liquidar antecipadamente os valores devidos, total ou parcialmente, com desconto proporcional dos juros remuneratórios incidentes e/ou efetuar a portabilidade desta operação de crédito para outra instituição financeira. **XIII. SCR.** A Emitente autoriza a Credora a consultar informações a seu respeito no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR) e declara ter ciência de que seus dados serão registrados no SCR, nos termos da regulamentação vigente. **XIV. Tratamento de Dados Pessoais.** A Emitente declara ter ciência que a Credora e as demais empresas pertencentes ao Conglomerado Focus tratam dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de suas atividades, conforme detalhado nas Condições Gerais e na Política de Privacidade nos sites e aplicativos da Credora. **XV. Comunicações.** A Emitente autoriza o envio de mensagens e correspondências eletrônicas para o celular e/ou e-mail fornecido(s). **XVI. Declaração.** A Emitente declara que recebeu o CET da operação e uma via desta CCB.

A presente Cédula de Crédito Bancário é emitida na mesma quantidade de subscritores, além da via da Credora, sendo apenas esta última negociável.

Local e data:

EMITENTE

Declaração de Analfabeto ou Impedido de Assinar

Declaro que ouvi atentamente a leitura desta CCB, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo e estando ciente das condições e obrigações que assumi na presente operação.

A rogo do(a) Emitente, assina o rogado: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

SAC e Cobrança 0800-729-1800 Ouvidoria 0800-729-1990 Canal de denúncias 0800-729-1980